

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.402/2024**

Credencia a Escola Monte Alvo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.903/2024 (Processo E-docs nº. 2024-JP35K/CEE-ES nº. 298/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Monte Alvo, situada na Rua Coronel Sodré, nº. 50, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pela MM Educação Ltda.-ME, CNPJ nº. 51.445.593/0001-30, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, com a oferta de 75 (setenta e cinco) vagas anuais, no turno vespertino, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 26 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação